



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2019-TRE/PB

Processo SEI nº 8851-97.2019.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, COM ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES, PARA LICENÇAS DE USO DO *SOFTWARE* DRS PLENÁRIO LIMITED QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA KENTA INFORMÁTICA LTDA.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento em Substituição, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, RG nº 841.686-SSP/PB, CPF nº 380.370.174-00, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KENTA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 01.276.330/0001-77, estabelecida na Rua Riachuelo, nº 1.098 / 1201, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90.010-272, fone (51) 3290-7979, e-mail [contratos@kenta.com.br](mailto:contratos@kenta.com.br), que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **CARLOS ANTENOR BARRIOS**, brasileiro, casado, RG nº 1002193678 - SSP/RS, CPF nº 163.825.360-91, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2019, bem como realizar supressão na quantidade do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **02/04/2020**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **01/04/2021**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO**

3.1 – A partir do dia 02/04/2020, fica suprimido do objeto do contrato original 01 (uma) licença do software DRS Plenário Limited.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1 – Em virtude da supressão objeto deste termo aditivo, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços ajustados, o seguinte valor:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	05	Suporte técnico e atualização das versões para 05 licenças do software DRS Plenário Limited por 12 (doze) meses	R\$ 4.525,50	R\$ 22.627,50
<b>Valor total da contratação</b>			R\$ 22.627,50	

4.2 - O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho de nº 2020NE000299, em 05 de março de 2020, ND 339040 e PTRES 167648.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, IV e no art. 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas décima segunda e décima terceira do contrato e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 8851-97.2019.6.15.8000.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, **ficando ressalvado o direito ao reajuste quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, março de 2020.

Em 11 de março de 2020.

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)**



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 11/03/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**CARLOS ANTONOR BARRIOS**  
**USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por Carlos Antenor Barrios em 13/03/2020, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0669311** e o código CRC **A7AF1F26**.